



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.521, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Denomina artéria de nossa cidade de “Rua Rejane de Almeida Polasek - Professora”.

A Prefeita Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de “Rua Rejane de Almeida Polasek - Professora” a uma artéria de nossa Cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se no Loteamento Minha Casa, Minha vida, entre as quadras n.º 01, 04 e 02, 05, iniciando em uma Rua Sem Denominação até parte do Lote Rural n.º 60, da linha 3, Secção Paiol Grande, direção sul-norte.

Art. 3.º A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “Rua Rejane de Almeida Polasek – Professora”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de Dezembro de 2013.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração